



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00005.20241029/0001-48

REQUISITANTE: Secretaria de Educação do Município de Quiterianópolis

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP:

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar destina-se a CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE.

1.2. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2) DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto no inciso XX, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Fundamento: inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2.3. Considerando que, os alunos das localidades de Santo Antônio e Angical, não possui espaço para práticas de atividades esportivas, culturais, bem como a formatura escolares e festividades comunitárias, por isso, as quadras serão uma parte fundamental para o desenvolvimento da prática esportiva, do crescimento dos projetos, da formação de valores do cidadão nos alunos/atletas, da valorização das localidades de Santo Antônio e Angical no âmbito esportivo, dentre muito outros valores a serem agregados a importância desta necessidade, no qual vai promover saúde e bem estar entre crianças, jovens, adultos e até mesmo idosos.

2.4. O interesse público está pautado no cumprimento do dever do Estado de fomentar as práticas desportivas conforme art. 217 da Constituição Federal, além do cumprimento das atribuições que competem a Secretaria de Educação.

2.5. A Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, através do Processo Administrativo nº 00005.20241029/0001-48, pretende abrir licitação na modalidade de Concorrência

Pública, pelo menor preço, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde se empenhará para oferecer uma obra de qualidade.

3) DA ÁREA REQUISITANTE

3.1. A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria de Educação do Município de Quiterianópolis - CE.

4) DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde se empenhará para oferecer serviços de infraestrutura, solucionar os problemas de melhorias nas condições de trafegabilidade do município.

4.2. A obra contemplada neste projeto encontra-se em conformidade com o Projeto Básico advindo do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

4.3. Os serviços são de suma importância para o município, haja vista a preocupação e comprometimento da Administração pública em melhorar os indicadores de desenvolvimento do município, incentivando a prática de atividades esportivas e dando utilidade pública às áreas ociosas e abandonadas do município. Vale ressaltar que a execução do complexo irá agregar ainda mais valor das escolas municipais das localidades de Santo Antônio e Angical, dotando-as de infraestrutura de qualidade, haja vista que, atualmente, os alunos não dispõem de espaço físico adequado à prática de atividades esportivas.

4.4. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

4.5. A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço global, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.



5.2. O projeto para a construção da quadra coberta e vestiário (modelo 2) é um modelo padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que é acompanhada de várias peças de engenharia, que serão aplicados na contratação, conforme abaixo:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composições Analíticas;
- Memorial de Cálculo;
- Composição de BDI;
- Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra;
- Memorial Descritivo;
- Projeto Arquitetônico (Plantas);
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

5.3. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária é baseada nas tabelas, SINAP e SEINFRA, e supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

6) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. A contratação de empresa para execução dos serviços para a CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

6.1.1. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico padrão do FNDE.

6.1.3. Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

6.1.4. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.



6.1.5. Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

7) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

7.1. O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas SINAP e SEINFRA, e constarão informados na memória de cálculo.

8) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O custo para a realização da obra, construção da quadra coberta e vestiário (modelo 2) padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, é de R\$ 2.644.204,71 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos).

9) JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

9.1. O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

9.2. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

9.3. As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.

10) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

11) ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

12) RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a conclusão do Objeto, será possível atender às demandas da comunidade local, que tanto almeja um local digno para prática de atividades esportivas, bem como um espaço físico de lazer e entretenimento para os alunos. Atualmente os locais em que o objeto será implantado, encontra-se ocioso, sem nenhuma utilidade pública, favorecendo ao interesse da administração em consolidar a execução da obra. Dessa forma, com a consolidação do objeto, todas as necessidades dos alunos serão atendidas e os espaços que estavam ociosos ganharão nova utilidade.

12.1. Agregar valor ao patrimônio Público: Em suma, o processo de construção do complexo esportivo e recreativo irá agregar maior valor ao patrimônio público, dado o padrão da obra, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação-MEC.

12.3. A obra, apesar de trabalhosa e gerar diversos inconvenientes durante o processo de execução, implicará em novos ares à instituição de ensino, com espaços dignos à comunidade local.

12.4. Os resultados esperados com a presente Licitação representarão melhorias significativas no Sistema de Ensino público municipal, possibilitando maior engajamento de jovens a práticas esportivas, promovendo inclusão social e contribuir com o crescimento e desenvolvimento do Município de Quiterianópolis – CE.

12.5. Segue alguns benefícios que a prática de esporte propicia.

- a) Faz bem para o corpo e mente: A prática esportiva tem o potencial de atingir o ser humano em sua totalidade, causando efeitos positivos no organismo, no aspecto físico e biológico do indivíduo e para o âmbito mental e emocional.
- b) Aumenta a oxigenação do cérebro: Durante a execução do exercício físico, o organismo produz uma quantidade ainda maior de oxigênio para o cérebro. Isso ajuda a aprimorar as funções cognitivas e de raciocínio da pessoa.
- c) Estimula as atividades cognitivas: Quando se faz uma atividade esportiva, isso mobiliza uma série de capacidades e funções mentais, como agilidade,



raciocínio rápido, pensamento lógico, percepção mais clara, reflexos mais rápidos, entre tantas outras.

- d) Aumenta o “colesterol bom” e diminui o “colesterol ruim”: É comprovado que fazer um esporte um pouco mais intenso e com uma certa frequência aumenta os índices de HDL (“colesterol bom”) e diminui o LDL (“colesterol ruim”).
- e) Fortalece os ossos: A prática regular de atividades físicas auxilia na construção da massa óssea e no fortalecimento/manutenção da mesma.
- f) Melhora o sono: Quando se efetua atividades físicas, o corpo gasta mais energia e consegue, no horário adequado, ter um sono melhor.
- g) Fortifica os músculos: Os músculos são mobilizados no momento da prática esportiva, sendo um dos principais responsáveis pela movimentação do corpo. Um músculo forte e saudável garante uma melhor movimentação e menos cansaço.
- h) Aumento da capacidade cardiorrespiratória: ser humano terá muito mais fôlego, uma capacidade pulmonar/respiratória maior. Além disso, o coração será capaz de bombear mais e melhor o sangue.

13) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

13.1. A administração tomará as seguintes providências:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13.2. Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a designação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

14) IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

14.1. Os serviços, seguirão as determinações constantes no Projeto Básico.

14.3. A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

15) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

15.1. Não serão necessárias providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

16) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Quiterianópolis - CE, 01 de novembro de 2024.



Pedro Alves Neto
Secretário de Educação